

LEI ORDINÁRIA Nº 1433

de 19 de abril de 2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS - ACRICAM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Criadores de Camapuã/MS – ACRICAM, objetivando repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas de: material elétrico, hidráulico, pintura, montagem de arquibancada, frete de animais para o rodeio profissional, locutor, mão-de-obra para reforma em geral, visando a realização da 28ª Exposição Agropecuária de Camapuã – MS, a realizar-se nos dias 06 a 14 de maio do corrente ano.*

Art. 2º.. *O valor do repasse será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

Parágrafo único. . *A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã – MS, 19 de abril de 2006.

MOYSÉS NERYPREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em